



COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

EMENDA N° / 2025

Altera a Meta 19.a. do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei n° 2614, de 2024.

Art. 1º Dê-se à Meta 19.a. do Anexo do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei n° 2614, de 2024, a seguinte redação:

“Ampliar o investimento em educação, de modo a atingir no mínimo o equivalente a 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) até o décimo ano de vigência deste PNE, provenientes de aplicação de recursos públicos em educação pública, de forma a garantir o cumprimento das metas deste plano.”



* C D 2 5 5 0 7 8 9 7 1 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 27/10/2025 19:32:18.980 - PL261424
ESB 689/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

JUSTIFICATIVA

Sem financiamento não há como falar em superar a enorme dívida social com a Educação Básica de 70 milhões de brasileiros e brasileiras, cujo direito à educação foi negado. Entendemos que para cumprir as metas 11.b, 11.c, 11.d, ampliando significativamente as matrículas com qualidade e diversidade de oferta, é imprescindível a ampliação dos investimentos para a educação. Estes recursos são necessários para qualificar e ampliar o número de professores, propiciar apoio financeiro para que os estudantes possam conciliar estudo e trabalho, produzir material didático que dialogue com as especificidades dos sujeitos da EJA, fazer o chamamento público permanente, garantindo o direito à educação nos modos e lugares de oferta de EJA.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE

Deputada Federal - PSOL/SP

